



MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 27.093.558/0001-15

NIRE nº 33.3.0028974-7

Companhia de Capital Aberto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA SEGUNDA SÉRIE, DA SEGUNDA EMISSÃO DA MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. (“**Companhia**”) convoca os titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Série, da Segunda Emissão, da Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S.A. (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Segunda Emissão de Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.*”, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”) a se realizar, em primeira convocação, **no dia 22 de fevereiro de 2019, às 12:00 horas** na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerengê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, a fim de deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Aprovação ou não de anuência prévia para a incorporação, pela Companhia, da Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, cj. 82 (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.179.334/0001-35 (“**Solaris**”), conforme disposto na cláusula 6.26, item “ix” alínea “a” da Escritura de Emissão;
- (ii) Aprovação ou não de aditamento à Escritura de Emissão de forma a alterar a cláusula 6.26, item “xxiv”, da Escritura de Emissão, nos termos da Proposta da Administração divulgada pela Companhia, apresentada nesta data;
- (iii) Aprovação ou não da alteração da Instituição Escrituradora e do Banco Mandatário, conforme definidos na escritura de Emissão;

- (iv) Aprovação ou não de aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, celebrado no âmbito da Emissão, para inserir previsão de transferência de recursos para Conta Pagamento das Debêntures previamente às datas de pagamento de Remuneração e do Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme definidos na Escritura de Emissão;
- (v) Aprovação ou não, para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, pratiquem todos os atos e providências necessários para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme os termos a serem definidos entre a Companhia e os Debenturistas em referida AGD; e
- (vi) Aprovação ou não de eventual pagamento de prêmio (*waiver fee*) pela Companhia, em razão da eventual aprovação dos itens acima.

Informações Gerais aos Debenturistas:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(i)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(ii)** extrato da respectiva conta aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela Instituição Escriutadora e/ou da B3 (conforme definido abaixo) das Debêntures evidenciando a titularidade das Debêntures; e **(iii)** caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos e firma reconhecida, para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração, disponibilizados aos Debenturistas, na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerengê, nº 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, e na sede do Agente Fiduciário, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bem como nos *websites* **(i)** da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br); **(ii)** da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) (“B3”); e **(iii)** de relações com investidores da Companhia (<http://ri.mills.com.br/>) na data deste edital de convocação. Eventuais propostas da administração complementares relacionadas às matérias constantes da ordem do dia estarão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da AGD.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2019.